



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 020 /2020

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se em sessão extraordinária, por videoconferência e em virtude da Pandemia de COVID-19, os conselheiros Ana Cláudia Moraes Costa, Ana Cristina Garima Jacques, Bárbara Bauer Silva, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sandra Rejane de Ávila, Tânia Clarindo, Vinícius Kercher da Silva; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lilian Xavier Machado; presididos pela conselheira Waléria Vargas Buseti . Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Gionara Tauchen e Suzane Barros. A reunião começou com a presidente informando que revisou atentamente a notícia sobre o parecer 001/2020 do CME publicada na página da SMEd, a qual baseou-se nas informações dadas por ela e embasadas no documento aprovado por este Conselho. Acrescentou que não verificou grandes distorções em relação ao teor do documento aprovado e que, a seu ver, apenas faltou frisar que as aulas não presenciais seriam em caráter de excepcionalidade, não entendendo os erros verificados por alguns conselheiros, uma vez que todas as informações ali contidas estariam em acordo com o que foi dito pela presidente na ocasião da entrevista. Questionou ao Pleno se o mesmo ainda veria necessidade do envio de ofício à SMEd questionando o que foi veiculado e que acredita ser mais importante no momento que os conselheiros se debrucem sobre o estudo do novo parecer que necessita de aprovação. A conselheira Gionara manifestou sua opinião dizendo que continua com outro entendimento, qual seja, o que se deve solicitar à SMEd a alteração do texto uma vez que aquela Secretaria é responsável pelas publicações em sua página, bem como da necessidade de frisar que o CME ainda não emitiu normativa que trate sobre a organização das atividades não presenciais. Ainda, destacou que o CME preocupa-se com a divulgação de datas para essas atividades, por parte de algumas escolas em suas redes sociais. A conselheira Rejane afirmou que, no seu entendimento, o Parecer 001/2020 do CME abre a possibilidade do ensino não presencial e que é papel da SMEd estipular a data de início de tais atividades. A assessora técnica Jaqueline que cabe ao CME a aprovação dos calendários escolares. A presidente sugeriu que o Secretário de Educação seja convidado para participar da próxima reunião

deste Conselho para esclarecer o assunto. Em regime de votação, sobre o envio ou não de ofício questionando a notícia à SMEd, os conselheiros posicionaram-se da seguinte forma: a favor do envio: conselheira Gionara; contra o envio: conselheiros Vinícius, Liziane, Rejane, Ana Claudia, Tania, Barbara e a presidente do CME. A presidente informou que pretende, ao invés de chamar o secretário para uma reunião do pleno, conversar com o mesmo na próxima reunião do Comitê e tratar dos assuntos aqui abordados. A conselheira Ana Garima também sugeriu que o Pleno reflita sobre a possibilidade de envio de material físico aos alunos que não puderem acompanhar as aulas por meios digitais. Esgotada a pauta da reunião e, nada mais havendo a tratar, eu, Lilian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente.

Lilian Xavier Machado
Secretaria do CME

Waléria Busetti
Presidente do CME